

## **Agrupamento de Escolas de Moura**

### **AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO – TÉCNICO(A) DE INTERVENÇÃO LOCAL**

**Ano Letivo 2019/2020**

Ao abrigo do estipulado no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, informam-se os interessados de que está aberto o concurso de contratação de escola, na página oficial da DGAE (aplicação SIGRHE), para suprir necessidades temporárias de serviço de técnicos especializados, para o seguinte horário:

<b>Modalidade</b>	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
<b>Horário (n.º de horas)</b>	35 horas
<b>Duração do contrato</b>	Anual (termo a 31 de agosto de 2020)
<b>Local de trabalho</b>	Estabelecimentos escolares do Agrupamento de Escola de Moura
<b>Caracterização das funções</b>	Desempenho de funções de técnico especializado de serviço social em turmas PIEF.
<b>Requisitos de admissão</b>	Licenciatura em Serviço Social

1. O prazo para apresentação das candidaturas é de 3 dias úteis contados a partir da validação do horário pela DGAE, após o que não será recebido qualquer documento.
2. O horário de Técnico Especializado será inserido na aplicação informática de contratação de escola da DGAE (aplicação SIGRHE).
3. Documentos a apresentar (durante os três dias que dura a apresentação das candidaturas):
  - 3.1 – Portefólio
  - 3.2 – Grelha resumo em Excel, que consta do *site* da escola – (*aemoura.drealentejo.pt*)

## **Agrupamento de Escolas de Moura**

---

3.3 – Comprovativos das informações dadas na folha resumo em Excel - **habilitações académicas, classificação da habilitação académica, tempo de serviço, projetos dinamizados (máximo de 4 projetos) e formação profissional (máximo 4 ações).**

**Nota:** Não são considerados documentos que não estejam relacionados com os dados lançados na folha resumo em Excel.

4. O portefólio não deverá ultrapassar quatro páginas A4, com letra Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5.
5. A documentação em causa deve ser enviada para o e-mail [concursos.aemoura@gmail.com](mailto:concursos.aemoura@gmail.com) (exclusivo para o concurso, ficando inativo após o fim do mesmo).
6. A entrevista de avaliação de competências realizar-se-á em calendário a enviar por correio eletrónico e a publicar no *site* da escola.
7. Motivos de exclusão do concurso:
  - A não apresentação de qualquer documento referenciado nos pontos 3.1, 3.2 e o certificado de habilitações dentro do prazo referido em 1.;
  - A apresentação de documentos que não esclareçam ou não validem as informações declaradas aquando do concurso;
  - A não comparência à entrevista.
8. Apenas serão contabilizados os aspetos referidos na folha em Excel, referida no ponto 3.2, desde que as informações estejam devidamente documentadas.
9. Terminado o procedimento de seleção, a publicação das listas finais ordenadas do concurso será feita no *site* e nos placares da escola.
10. O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para eventuais contratações que possam ocorrer durante o ano escolar de 2019/2020.

## Agrupamento de Escolas de Moura

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO  
**Concurso de Técnicos Especializados**  
**Contratação de Escola 2019-2020**  
(Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março)

### Critérios de seleção dos candidatos

- a) Avaliação do portefólio com a ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências com a ponderação de 35 %;
- c) N.º de anos **completos** (1 ano = 365 dias) de experiência profissional na área, com a ponderação de 35 %; (a fornecer pela aplicação)

#### a) Critérios de ponderação para análise do portefólio (30%)

- **Classificação académica – ponderação 8 pontos**, distribuídos da seguinte forma:

Classificação	Pontos
de 10,00 a 12,99	2
de 13,00 a 14,99	4
de 15,00 a 16,99	6
de 17,00 a 20,00	8

- **Experiência profissional (dias de serviço) em escolas – ponderação de 7 pontos**

até 364 dias de serviço	2
de 365 dias a 729 dias de serviço	3
de 730 a 1094 dias de serviço	4
de 1095 a 1459 dias de serviço	5
de 1460 a 1824 dias de serviço	6
1825 ou mais dias de serviço	7

### MUITO IMPORTANTE:

1 - As declarações de tempo de serviço devem referir o **início e fim da prestação do serviço e a duração expressa em dias, sem o que não serão consideradas.**

Não é considerada a atividade de formador, de estágios académicos, de docente e serviço de voluntariado.

- **Projetos dinamizados pelos próprios, no âmbito das funções do horário – Ponderação de 8 pontos** (de 1 de setembro de 2016 até à presente data).

2 pontos por cada projeto, até um máximo de 8 pontos

- **Formação realizada diretamente relacionada com as funções a desempenhar – Ponderação de 7 pontos** (de 1 de setembro de 2016 até à data da abertura do presente concurso) – **Máximo de 4 ações.**

## Agrupamento de Escolas de Moura

Horas de formação	Pontos
0 a 49	1
50 a 99	3
100 a 149	5
Mais de 150	7

NOTA: As declarações de formação profissional devem referir claramente o tema, a **duração em horas e estarem relacionadas com a profissão**.

Não são aceites estágios académicos, cursos de formadores, formações de formadores e voluntariados. Qualquer documento é considerado apenas 1 vez. Por exemplo, uma pós-graduação que entre na parte académica, já não será considerada na formação profissional.

### b) Critérios de ponderação para entrevista de avaliação de competências (35%)

Conhecimento da realidade socioeconómica e cultural envolvente	7%
Interesse e expectativa profissional	7%
Segurança e clareza nos assuntos em debate	7%
Conhecimentos profissionais revelados inerentes à função	7%
Capacidade de argumentação	7%

### c) N.º de anos de experiência profissional na área com a ponderação de 35 % (a fornecer pela aplicação) - o valor a indicar pelos candidatos, deverá ser comprovado por documentos a enviar no email solicitado

Sem tempo de serviço .....	0 pontos	
até 3 anos..... 1094 dias .....	5 pontos	
de 3 a 5 anos .....	1095 a 1824 dias..... 10 pontos	
de 5 a 7 anos.....	1825 a 2554 dias..... 15 pontos	
de 7 a 9 anos.....	2555 a 3284 dias .....	20 pontos
de 9 a 11 anos.....	3285 a 4014 dias .....	25 pontos
de 11 a 13 anos.....	4015 a 4744 dias .....	30 pontos
13 anos ou mais de 13 anos.....	4745 dias ou mais.....	35 pontos

**Nota muito importante: o tempo de serviço colocado na plataforma, deve ser arredondado por defeito.**

**O valor indicado na plataforma será confrontado com o valor declarado na folha em Excel (neste caso expresso em dias – 1 ano = 365 dias).**

Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios.

- 1.º) Candidatos com maior tempo de serviço prestado em escolas.
- 2.º) Candidatos com maior classificação académica (licenciatura).
- 3.º) Candidatos com mais idade.

Moura, 26 de agosto de 2019

O Presidente da CAP

---

/Rui Adriano da Costa Oliveira/